



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 04 DE ABRIL DE 2025

ATOS DO EXECUTIVO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 135-A/2025**

**DESIGNA COLABORADORES PARA EXECER A FUNÇÃO DE FISCAL E GESTOR DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, **CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis:

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do art. 117 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração;

CONSIDERANDO o Decreto nº 025, de 27 de outubro de 2023, que normatiza os procedimentos relativos ao Processo Licitatório e Contratos bem como de gestão e fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Alcantil-PB;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas, nesse caso apenas para o engenheiro fiscal do município;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas;

V – Exigir somente o que for previsto no contrato, toda e qualquer alteração de condição contratual deve ser submetidas ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 04 DE ABRIL DE 2025

VI – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

VII – Notificar a CONTRATADA, sempre por escrito, com prova do recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, descrição do objeto contratado, prazo de vigência e demais informações do contrato). Em caso de OBRAS e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA o Engenheiro Fiscal do Município deverá realizar todas anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

VIII – Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviços, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

IX – Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

X – Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

XI – Atestar a conclusão de etapas ajustadas;

XII – Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;

XIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

XIV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

XV – Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

XVI – Dar ciência à área demandante:

- a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou partícipe;
- b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

XVII – Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 04 DE ABRIL DE 2025

XVIII – Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XIX – Deverá, ainda, o final de contrato comunicar ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

## RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA DE LIMA, inscrita no CPF sob o nº 038.269.004-48, como fiscal nos Contrato de aquisição de materiais ou de prestação de serviços, realizados com verbas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, emendas e/ou convênios destinados a mesma, conforme o nome do fiscal descrito no (s) respectivo (s) contrato (s). Exceto para a fiscalização de medicamentos e obras de engenharia

Art. 2º - DESIGNAR o servidor ERASMO RAFAEL DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 992.357.494-68, como gestor em todos os contratos de fornecimento de materiais, obras e prestação de serviços assinados com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, emendas e/ou convênios destinados a mesma, conforme o nome do fiscal descrito no (s) respectivo (s) contrato (s).

Art. 3º - A designação do fiscal de contratos e serviços de obras de engenharia, será feito por portaria específica.

Art. 4º - O Gestor será responsável pela gestão do contrato na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular;

Art. 5º - Autue-se no processo.

Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alcantil, Estado da Paraíba, 02 de abril de 2025.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO  
Prefeito Constitucional



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 04 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 136/2025

## DESIGNA COLABORADORES PARA EXECER A FUNÇÃO DE FISCAL E GESTOR DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, **CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis:

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do art. 117 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração;

CONSIDERANDO o Decreto nº 025, de 27 de outubro de 2023, que normatiza os procedimentos relativos ao Processo Licitatório e Contratos bem como de gestão e fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Alcantil-PB;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas, nesse caso apenas para o engenheiro fiscal do município;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas;

V – Exigir somente o que for previsto no contrato, toda e qualquer alteração de condição contratual deve ser submetidas ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

VI – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

VII – Notificar a CONTRATADA, sempre por escrito, com prova do recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, descrição do objeto contratado, prazo de vigência e demais informações do contrato). Em caso de OBRAS e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA o Engenheiro Fiscal do Município deverá realizar todas anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 04 DE ABRIL DE 2025

VIII – Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviços, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

IX – Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

X – Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

XI – Atestar a conclusão de etapas ajustadas;

XII – Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;

XIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

XIV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

XV – Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

XVI – Dar ciência à área demandante:

a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou partícipe;

b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

XVII – Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XVIII – Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XIX – Deverá, ainda, o final de contrato comunicar ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 04 DE ABRIL DE 2025

## RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA DE LIMA, inscrita no CPF sob o nº 038.269.004-48, como fiscal nos Contrato de aquisição de materiais ou de prestação de serviços, realizados com verbas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, emendas e/ou convênios destinados a mesma, conforme o nome do fiscal descrito no (s) respectivo (s) contrato (s). Exceto para a fiscalização de medicamentos e obras de engenharia.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor JEOVÁ GUEDES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 045.782.764-57, como gestor em todos os contratos de fornecimento de materiais, obras e prestação de serviços assinados com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, emendas e/ou convênios destinados a mesma, conforme o nome do fiscal descrito no (s) respectivo (s) contrato (s).

Art. 3º - A designação do fiscal de contratos e serviços de obras de engenharia, será feito por portaria específica.

Art. 4º - O Gestor será responsável pela gestão do contrato na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular;

Art. 5º - Autue-se no processo.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alcantil, Estado da Paraíba, 02 de abril de 2025.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO  
Prefeito Constitucional



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 04 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 137/2025

**DESIGNA COLABORADORES PARA EXECER A FUNÇÃO DE FISCAL E GESTOR DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, **CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis:

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do art. 117 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração;

CONSIDERANDO o Decreto nº 025, de 27 de outubro de 2023, que normatiza os procedimentos relativos ao Processo Licitatório e Contratos bem como de gestão e fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Alcantil-PB;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas, nesse caso apenas para o engenheiro fiscal do município;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas;

V – Exigir somente o que for previsto no contrato, toda e qualquer alteração de condição contratual deve ser submetidas ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

VI – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

VII – Notificar a CONTRATADA, sempre por escrito, com prova do recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, descrição do objeto contratado, prazo de vigência e demais informações do contrato). Em caso de OBRAS e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA o Engenheiro Fiscal do Município deverá realizar todas anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 04 DE ABRIL DE 2025

VIII – Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviços, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

IX – Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

X – Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

XI – Atestar a conclusão de etapas ajustadas;

XII – Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;

XIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

XIV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

XV – Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

XVI – Dar ciência à área demandante:

a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou partícipe;

b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

XVII – Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XVIII – Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XIX – Deverá, ainda, o final de contrato comunicar ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 04 DE ABRIL DE 2025

## RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA DE LIMA, inscrita no CPF sob o nº 038.269.004-48, como fiscal nos Contrato de aquisição de materiais ou de prestação de serviços, realizados com verbas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, emendas e/ou convênios destinados a mesma, conforme o nome do fiscal descrito no (s) respectivo (s) contrato (s). Exceto para a fiscalização de medicamentos e obras de engenharia

Art. 2º - DESIGNAR o servidor JEOVÁ GUEDES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 045.782.764-57, como gestor em todos os contratos de fornecimento de materiais, obras e prestação de serviços assinados com a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, emendas e/ou convênios destinados a mesma, conforme o nome do fiscal descrito no (s) respectivo (s) contrato (s).

Art. 3º - A designação do fiscal de contratos e serviços de obras de engenharia, será feito por portaria específica.

Art. 4º - O Gestor será responsável pela gestão do contrato na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular;

Art. 5º - Autue-se no processo.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alcantil, Estado da Paraíba, 02 de abril de 2025.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO

Prefeito Constitucional



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 04 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 138/2025

## DESIGNA COLABORADORES PARA EXECER A FUNÇÃO DE FISCAL E GESTOR DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, **CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis:

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do art. 117 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração;

CONSIDERANDO o Decreto nº 025, de 27 de outubro de 2023, que normatiza os procedimentos relativos ao Processo Licitatório e Contratos bem como de gestão e fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Alcantil-PB;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas, nesse caso apenas para o engenheiro fiscal do município;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas;

V – Exigir somente o que for previsto no contrato, toda e qualquer alteração de condição contratual deve ser submetidas ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

VI – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

VII – Notificar a CONTRATADA, sempre por escrito, com prova do recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, descrição do objeto contratado, prazo de vigência e demais informações do contrato). Em caso de OBRAS e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA o Engenheiro Fiscal do Município deverá realizar todas anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 04 DE ABRIL DE 2025

VIII – Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviços, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

IX – Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

X – Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

XI – Atestar a conclusão de etapas ajustadas;

XII – Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;

XIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

XIV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

XV – Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

XVI – Dar ciência à área demandante:

a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou partícipe;

b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

XVII – Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XVIII – Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XIX – Deverá, ainda, o final de contrato comunicar ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

## RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA DE LIMA, inscrita no CPF sob o nº 038.269.004-48, como fiscal nos Contrato de aquisição de materiais ou de prestação de serviços, realizados com verbas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, emendas e/ou convênios destinados a mesma, conforme o nome do fiscal descrito no (s) respectivo (s) contrato (s). Exceto para a fiscalização de medicamentos e obras de engenharia.



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 04 DE ABRIL DE 2025

Art. 2º - DESIGNAR a servidora RIVIAN DE CÁSSIA NABUCO SILVA, inscrita no CPF sob o nº 700.170.394-01, como gestor em todos os contratos de fornecimento de materiais, obras e prestação de serviços assinados com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, emendas e/ou convênios destinados a mesma, conforme o nome do fiscal descrito no (s) respectivo (s) contrato (s).

Art. 3º - A designação do fiscal de contratos e serviços de obras de engenharia, será feito por portaria específica.

Art. 4º - O Gestor será responsável pela gestão do contrato na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular;

Art. 5º - Autue-se no processo.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alcantil, Estado da Paraíba, 02 de abril de 2025.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO  
Prefeito Constitucional



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 04 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 139/2025

## DESIGNA COLABORADORES PARA EXECER A FUNÇÃO DE FISCAL E GESTOR DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, **CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis:

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do art. 117 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração;

CONSIDERANDO o Decreto nº 025, de 27 de outubro de 2023, que normatiza os procedimentos relativos ao Processo Licitatório e Contratos bem como de gestão e fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Alcantil-PB;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas, nesse caso apenas para o engenheiro fiscal do município;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas;

V – Exigir somente o que for previsto no contrato, toda e qualquer alteração de condição contratual deve ser submetidas ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

VI – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

VII – Notificar a CONTRATADA, sempre por escrito, com prova do recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, descrição do objeto contratado, prazo de vigência e demais informações do contrato). Em caso de OBRAS e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA o Engenheiro Fiscal do Município deverá realizar todas anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 04 DE ABRIL DE 2025

VIII – Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviços, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

IX – Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

X – Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

XI – Atestar a conclusão de etapas ajustadas;

XII – Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;

XIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

XIV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

XV – Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

XVI – Dar ciência à área demandante:

a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou partícipe;

b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

XVII – Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XVIII – Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XIX – Deverá, ainda, o final de contrato comunicar ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

## RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA DE LIMA, inscrita no CPF sob o nº 038.269.004-48, como fiscal nos Contrato de aquisição de materiais ou de prestação de serviços, realizados com verbas da Secretaria Municipal de Educação, emendas e/ou convênios destinados a mesma, conforme o nome do fiscal descrito no (s) respectivo (s) contrato (s). Exceto para a fiscalização de medicamentos e obras de engenharia.



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 04 DE ABRIL DE 2025

Art. 2º - DESIGNAR o servidor PAULO BARBOSA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 093.332.004-36, como gestor em todos os contratos de fornecimento de materiais, obras e prestação de serviços assinados com a Secretaria Municipal de Educação, emendas e/ou convênios destinados a mesma, conforme o nome do fiscal descrito no (s) respectivo (s) contrato (s).

Art. 3º - A designação do fiscal de contratos e serviços de obras de engenharia, será feito por portaria específica.

Art. 4º - O Gestor será responsável pela gestão do contrato na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular;

Art. 5º - Autue-se no processo.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alcantil, Estado da Paraíba, 02 de abril de 2025.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO

Prefeito Constitucional



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 04 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 140/2025

## DESIGNA COLABORADORES PARA EXECER A FUNÇÃO DE FISCAL E GESTOR DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, **CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis:

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do art. 117 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração;

CONSIDERANDO o Decreto nº 025, de 27 de outubro de 2023, que normatiza os procedimentos relativos ao Processo Licitatório e Contratos bem como de gestão e fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Alcantil-PB;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas, nesse caso apenas para o engenheiro fiscal do município;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas;

V – Exigir somente o que for previsto no contrato, toda e qualquer alteração de condição contratual deve ser submetidas ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

VI – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

VII – Notificar a CONTRATADA, sempre por escrito, com prova do recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, descrição do objeto contratado, prazo de vigência e demais informações do contrato). Em caso de OBRAS e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA o Engenheiro Fiscal do Município deverá realizar todas anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 04 DE ABRIL DE 2025

VIII – Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviços, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

IX – Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

X – Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

XI – Atestar a conclusão de etapas ajustadas;

XII – Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;

XIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

XIV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

XV – Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

XVI – Dar ciência à área demandante:

a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou partícipe;

b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

XVII – Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XVIII – Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XIX – Deverá, ainda, o final de contrato comunicar ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

## RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA DE LIMA, inscrita no CPF sob o nº 038.269.004-48, como fiscal nos Contrato de aquisição de materiais ou de prestação de serviços, realizados com verbas da Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Articulação Política, emendas e/ou convênios destinados a mesma, conforme o nome do fiscal descrito no (s) respectivo (s) contrato (s). Exceto para a fiscalização de medicamentos e obras de engenharia.



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 04 DE ABRIL DE 2025

Art. 2º - DESIGNAR o servidor DANILO EMANUEL BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 085.623.494-02, como gestor em todos os contratos de fornecimento de materiais, obras e prestação de serviços assinados com a Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Articulação Política, emendas e/ou convênios destinados a mesma, conforme o nome do fiscal descrito no (s) respectivo (s) contrato (s).

Art. 3º - A designação do fiscal de contratos e serviços de obras de engenharia, será feito por portaria específica.

Art. 4º - O Gestor será responsável pela gestão do contrato na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular;

Art. 5º - Autue-se no processo.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alcantil, Estado da Paraíba, 02 de abril de 2025.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO  
Prefeito Constitucional



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 04 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 141/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, **CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 60, X, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 384 de 28 de março de 2025 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Alcantil.

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear **TALLES FEITOSA DUDA DA PAZ**, para exercer o cargo de provimento em comissão de ADMINISTRADOR DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO, simbologia CC-1, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alcantil-PB, 02 de abril de 2025.

**CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
Prefeito Constitucional



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 04 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 142/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, **CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 60, X, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 384 de 28 de março de 2025 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Alcantil.

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear **MIKAEL ANDRADE TAVARES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS RURAIS E INCENTIVOS À AGRICULTURA , PESCA E MEIO AMBIENTE, simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alcantil-PB, 02 de abril de 2025.

**CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
Prefeito Constitucional



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 04 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 143/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, **CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 60, X, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 384 de 28 de março de 2025 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Alcantil.

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear **JOSÉ CLEMENTINO DA SILVA NETO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DA UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO, simbologia CC-5, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alcantil-PB, 02 de abril de 2025.

**CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
Prefeito Constitucional



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 04 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 144/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, **CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 60, X, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 384 de 28 de março de 2025 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Alcantil.

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear **LUÍS EDUARDO FURTADO SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURÍDICO, simbologia CC-3, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alcantil-PB, 02 de abril de 2025.

**CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
Prefeito Constitucional



# SEMÁNARIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 04 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 145/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, **CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 60, X, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 384 de 28 de março de 2025 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Alcantil.

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear **PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE CONTRATAÇÕES, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alcantil-PB, 02 de abril de 2025.

**CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
Prefeito Constitucional



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 04 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 146/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, **CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 60, X, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 384 de 28 de março de 2025 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Alcantil.

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear **MARCOS CÉZAR DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alcantil-PB, 02 de abril de 2025.

**CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
Prefeito Constitucional



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 04 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 147/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, **CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 60, X, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 384 de 28 de março de 2025 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Alcantil.

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear **MARIA APARECIDA DE LIMA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de SUPERVISORA DA UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO, simbologia CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alcantil-PB, 02 de abril de 2025.

**CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
Prefeito Constitucional



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 04 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 148/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, **CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 60, X, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 384 de 28 de março de 2025 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Alcantil.

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear **AIANE ALDÊNIA DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, simbologia CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alcantil-PB, 02 de abril de 2025.

**CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
Prefeito Constitucional



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 04 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 149/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, **CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 60, X, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 384 de 28 de março de 2025 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Alcantil.

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear **GERMANA CAMILO DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO DA LICITAÇÃO E CONTRATOS, simbologia CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alcantil-PB, 02 de abril de 2025.

**CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
Prefeito Constitucional



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 04 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 150/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, **CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 60, X, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 384 de 28 de março de 2025 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Alcantil.

## RESOLVE

Art. 1º - Designar **JOSÉ MENDONÇA ALVES**, servidor efetivo desta Edilidade, para responder pelo cargo de MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO DA LICITAÇÃO E CONTRATOS, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alcantil-PB, 02 de abril de 2025.

**CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
Prefeito Constitucional



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 04 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 151/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, **CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 60, X, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 384 de 28 de março de 2025 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Alcantil.

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear **LARISSA MEDEIROS PEREIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA ADJUNTA DE FINANÇAS, simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alcantil-PB, 02 de abril de 2025.

**CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
Prefeito Constitucional



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 04 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 152/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, **CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 60, X, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 384 de 28 de março de 2025 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Alcantil.

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear **ANA BEATRIZ PEREIRA DE BRITO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de TESOUREIRA GERAL, simbologia CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alcantil-PB, 02 de abril de 2025.

**CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
Prefeito Constitucional



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 04 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 153/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, **CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 60, X, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 384 de 28 de março de 2025 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Alcantil.

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear **MARIA LUIZA CARVALHO DE QUEIROZ TEIXEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO/EMPENHADOR, simbologia CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alcantil-PB, 02 de abril de 2025.

**CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
Prefeito Constitucional



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 04 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 154/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, **CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 60, X, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 384 de 28 de março de 2025 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Alcantil.

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear **MARIA ROSENÍ MARTINS DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE FINANÇAS, simbologia CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alcantil-PB, 02 de abril de 2025.

**CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
Prefeito Constitucional



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 04 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 155/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, **CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 60, X, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 384 de 28 de março de 2025 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Alcantil.

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear **MARIA DE LOURDES SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DA DIVISÃO DE CADASTRO, CONTROLE, MATERIAL E PATRIMÔNIO, simbologia CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alcantil-PB, 02 de abril de 2025.

**CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**

Prefeito Constitucional



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 04 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 156/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, **CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 60, X, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 384 de 28 de março de 2025 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Alcantil.

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear **MARIA JULIANA BARROS DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE, simbologia CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alcantil-PB, 02 de abril de 2025.

**CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
Prefeito Constitucional



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 04 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 157/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, **CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 60, X, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 384 de 28 de março de 2025 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Alcantil.

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear **DEYSE ALEXANDRINA GONÇALVES MONTEIRO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FISCALIZAÇÃO, ARRECADAÇÃO, CADASTRO E DÍVIDA ATIVA, simbologia CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alcantil-PB, 02 de abril de 2025.

**CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
Prefeito Constitucional



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 04 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 158/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, **CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 60, X, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 384 de 28 de março de 2025 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Alcantil.

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear **JAQUILENE MARQUES DO CARMO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alcantil-PB, 02 de abril de 2025.

**CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
Prefeito Constitucional



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 04 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 159/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, **CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 60, X, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 384 de 28 de março de 2025 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Alcantil.

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear **JAQUILENE MARQUES DO CARMO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alcantil-PB, 02 de abril de 2025.

**CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
Prefeito Constitucional



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 04 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 160/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, **CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 60, X, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 384 de 28 de março de 2025 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Alcantil.

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear **FRANCIDALVA MARIA DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DO CADÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, simbologia CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alcantil-PB, 02 de abril de 2025.

**CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
Prefeito Constitucional



# SEMÁNARIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 04 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 161/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, **CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 60, X, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 384 de 28 de março de 2025 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Alcantil.

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear **ALESSANDRA MARIA DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, simbologia CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alcantil-PB, 02 de abril de 2025.

**CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
Prefeito Constitucional



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 04 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 162/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, **CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 60, X, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 384 de 28 de março de 2025 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Alcantil.

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear **GEOVANNA MILENA DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE, simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alcantil-PB, 02 de abril de 2025.

**CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
Prefeito Constitucional



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 04 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 163/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, **CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 60, X, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 384 de 28 de março de 2025 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Alcantil.

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear **TATIANE RODRIGUES DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, simbologia CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alcantil-PB, 02 de abril de 2025.

**CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
Prefeito Constitucional



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 04 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 164/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, **CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 60, X, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 384 de 28 de março de 2025 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Alcantil.

## RESOLVE

Art. 1º - Designar **JOÃO PAULO LIMA DOS SANTOS** – ENFERMEIRO, para responder pelo cargo de COORDENADOR CHEFE DO SAMU, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alcantil-PB, 02 de abril de 2025.

**CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
Prefeito Constitucional



# SEMÁNARIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 04 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 165/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, **CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 60, X, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 384 de 28 de março de 2025 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Alcantil.

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear **RAQUEL BRANDÃO DE MELO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA CHEFE DA EQUIPE e-MULTI OU PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, simbologia CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alcantil-PB, 02 de abril de 2025.

**CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
Prefeito Constitucional



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 04 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 166/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, **CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 60, X, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 384 de 28 de março de 2025 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Alcantil.

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear **ELAINE CHRISTINA SOUSA E SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA CHEFE DO CAPS, simbologia CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alcantil-PB, 02 de abril de 2025.

**CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
Prefeito Constitucional



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 04 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 167/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, **CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 60, X, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 384 de 28 de março de 2025 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Alcantil.

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear **BARBARA RAIANE DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA CHEFE DO PROGRAMA MELHOR EM CASA, simbologia CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alcantil-PB, 02 de abril de 2025.

**CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
Prefeito Constitucional



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 04 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 168/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, **CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 60, X, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 384 de 28 de março de 2025 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Alcantil.

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear **SAYONARA PEREIRA DE MELO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, simbologia CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alcantil-PB, 02 de abril de 2025.

**CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
Prefeito Constitucional



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 04 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 169/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, **CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 60, X, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 384 de 28 de março de 2025 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Alcantil.

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear **MANOEL JOSÉ DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR CHEFE DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alcantil-PB, 02 de abril de 2025.

**CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
Prefeito Constitucional



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 04 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 170/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, **CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 60, X, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 384 de 28 de março de 2025 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Alcantil.

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear **CARLA SANTOS PEREIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, simbologia CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alcantil-PB, 02 de abril de 2025.

**CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
Prefeito Constitucional



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 04 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 171/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, **CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 60, X, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 384 de 28 de março de 2025 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Alcantil.

## RESOLVE

Art. 1º - Designar **VIVIAN QUEIROZ ALBUQUERQUE** – ENFERMEIRA, para responder pelo cargo de CHEFE DA SAÚDE DO TRABALHADOR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alcantil-PB, 02 de abril de 2025.

**CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
Prefeito Constitucional



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 04 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 172/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, **CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 60, X, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 384 de 28 de março de 2025 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Alcantil.

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear **MARIA TAYNÁ TIBURCIO DA COSTA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA, simbologia CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alcantil-PB, 02 de abril de 2025.

**CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
Prefeito Constitucional



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 04 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 173/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, **CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 60, X, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 384 de 28 de março de 2025 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Alcantil.

## RESOLVE

Art. 1º - Designar **ROBÉRIO SILVA MOURA**, servidor efetivo desta Edilidade, para responder pelo cargo de COORDENADOR DE TRANSPORTES DE PACIENTES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alcantil-PB, 02 de abril de 2025.

**CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
Prefeito Constitucional



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 04 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 174/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, **CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 60, X, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 384 de 28 de março de 2025 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Alcantil.

## RESOLVE

Art. 1º - Designar **MARIA JOSÉ DOS SANTOS XAVIER**, servidora efetiva desta Edilidade, para responder pelo cargo de SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alcantil-PB, 02 de abril de 2025.

**CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
Prefeito Constitucional



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 04 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 175/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, **CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 60, X, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 384 de 28 de março de 2025 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Alcantil.

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear **JULIANA COREANA SILVA COSTA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA PEDAGÓGICA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alcantil-PB, 02 de abril de 2025.

**CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
Prefeito Constitucional



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 04 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 176/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, **CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 60, X, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 384 de 28 de março de 2025 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Alcantil.

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear **LEIDSON NETO ALVES DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE TRANSPORTES ESCOLAR E COORDENAÇÃO DE ROTAS, simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alcantil-PB, 02 de abril de 2025.

**CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
Prefeito Constitucional



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 04 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 177/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, **CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 60, X, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 384 de 28 de março de 2025 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Alcantil.

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear **JUNIOR ANDRADE DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE EVENTOS, simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alcantil-PB, 02 de abril de 2025.

**CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
Prefeito Constitucional



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 04 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 178/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, **CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 60, X, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 384 de 28 de março de 2025 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Alcantil.

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear **BRENO CÍCERO DO CARMO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alcantil-PB, 02 de abril de 2025.

**CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
Prefeito Constitucional



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 04 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 179/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, **CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 60, X, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 384 de 28 de março de 2025 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Alcantil.

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear **DANILO BEZERRA DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alcantil-PB, 02 de abril de 2025.

**CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
Prefeito Constitucional



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 04 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 180/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, **CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 60, X, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 384 de 28 de março de 2025 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Alcantil.

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear **ANTONIO SEVERINO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA, simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alcantil-PB, 02 de abril de 2025.

**CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
Prefeito Constitucional



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 04 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 181/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, **CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 60, X, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 384 de 28 de março de 2025 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Alcantil.

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear **JOSÉ LUIZOMAR DE BARROS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS, simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alcantil-PB, 02 de abril de 2025.

**CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
Prefeito Constitucional



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 04 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 182/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, **CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 60, X, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 384 de 28 de março de 2025 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Alcantil.

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear **ROGEGREISSON DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE ABASTECIMENTO, simbologia CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alcantil-PB, 02 de abril de 2025.

**CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
Prefeito Constitucional



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 04 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 183/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, **CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 60, X, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 384 de 28 de março de 2025 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Alcantil.

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear **JOSÉ MARIA DE FRANÇA SARAIVA NETO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DA UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO, simbologia CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alcantil-PB, 02 de abril de 2025.

**CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
Prefeito Constitucional



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 04 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 184/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, **CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 60, X, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 384 de 28 de março de 2025 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Alcantil.

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear **SAULO ADEMAR DE FARIAS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGRICULTURA, PESCA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alcantil-PB, 02 de abril de 2025.

**CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
Prefeito Constitucional



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 04 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 185/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, **CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 60, X, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 384 de 28 de março de 2025 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Alcantil.

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear **JAILSON LUÍS CÍCERO DO CARMO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SALA DA SECA, simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alcantil-PB, 02 de abril de 2025.

**CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
Prefeito Constitucional



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 04 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 186/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, **CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 60, X, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 384 de 28 de março de 2025 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Alcantil.

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear **MARIA JUÇARA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETORA DE CULTURA E TURISMO, simbologia CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alcantil-PB, 02 de abril de 2025.

**CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
Prefeito Constitucional



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 04 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 187/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, **CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 60, X, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 384 de 28 de março de 2025 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Alcantil.

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear **HAMILTON DE ANDRADE SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE ESPORTES, simbologia CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e lazer.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alcantil-PB, 02 de abril de 2025.

**CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
Prefeito Constitucional



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 04 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 187-A/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, **CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 60, X, da Lei Orgânica do Município, bem ainda com base no Artigo 47 – I da Lei nº 233, o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Alcantil-PB, de 18 de março de 2016 .

## RESOLVE

Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA FREQUENTAR CURSO DE FORMAÇÃO a **MARA FABIANA SOUZA OLINTO**, inscrita sob CPF nº 007.783.515-80, funcionária pública do quadro efetivo, ocupando o cargo de **PSICÓLOGA**, sob matrícula nº 1102320, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Alcantil-PB, Artigo 47 – I.

Art. 2º - O benefício que se concede por força desta portaria para o curso de mestrado na sua área de atuação profissional, por um prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Alcantil-PB, 02 de abril de 2025.

**CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
Prefeito Constitucional



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

---

ESTADO DA PARAÍBA

DE 04 DE ABRIL DE 2025

---

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL**

## **ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00028/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresa especializada com exclusividade e registro no INPI para apresentação de show artístico (produção musical) de FABIANO GUIMARÃES, com duração de 1 hora e 40 minutos, no dia 29 de Abril de 2025, em praça pública na tradicional festa "31 Anos de Emancipação Política do Município de Alcantil – PB"; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FG PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 45.000,00.

Alcantil - PB, 04 de Abril de 2025

CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO – Prefeito



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dê-se ciência;  
Publica-se;  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Alcantil – PB, 04 de abril de 2025.

**CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
*Prefeito Constitucional de Alcantil – PB*

SEMANÁRIO OFICIAL  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE ALCANTIL  
GABINETE DO PREFEITO

ADMINISTRAÇÃO: CÍCERO JOSE FERNANDES DO CARMO

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE 01 DE JANEIRO DE 1997

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Alcantil/PB.

ENDEREÇO

Avenida São Jose, 786 - Centro – Alcantil - Paraíba Cep: 58.460.000 - CNPJ Nº 01.612.470/0001-79.